



**Prefeitura Municipal de Querência**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ : 37.465002/0001-66  
www.querencia.mt.gov.br



Ofício: 126/2020/SMS/TPH.

Querência-MT, 18 de março de 2020.

A Sua Excelência  
**Neiriberto Martins da Silva Erthal**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Querência - MT



**PROTOCOLO GERAL 197/2020**  
Data: 19/03/2020 - Horário: 09:47  
Administrativo

**Assunto:** Resposta do Requerimento 006/2020.

Senhor Presidente,

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste cumprimentá-lo e na oportunidade responder o Requerimento 006/2020, do Sr. Neiriberto Martins da Silva Erthal, presidente da Câmara Municipal de Querência - MT, conforme os termos que seguem.

Pois bem, a referência de 190,11 horas trabalhas no período de 15/08/2019 a 14/09/2019 versam a respeito do período de fechamento do mês, ou seja, o valor de 19,06 (hrs) são as horas extras trabalhadas. Note-se ainda, que existe desconto pela ausência de 5,38 horas (faltas), de modo que o resultado final importa em 12,39 (hrs) a 50% e 0,49 (hrs) a 100% horas de extras.

Noutro norte, importante salientar que o concurso público para o cargo de enfermeiro(a) foi realizado com carga horária de 40 horas semanais, de modo que para os demais cargos (profissionais da saúde) para 30 e 20 horas.

As 40 horas semanais não tem o cálculo de 160 horas mensais, isso porque existem meses do calendário que possuem mais de 4 semanas.

Trocando em miúdos, e para que não haja confusão entre os conceitos, 40 horas semanais não são necessariamente 160 horas mensais. Exemplificando, sabemos que a semana tem 7 dias, de onde se extrai 28 dias deste cálculo, e sabendo ainda existir, no mínimo, 4 semanas dentro de um mês, conclui-se que eventualmente restará de dois a três dias para efeito de contabilização de eventuais horas trabalhadas.

Rua Rio Grande do Sul nº 420, Setor A – Fone/Fax: (066)3529 2032  
e-mail: saude@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000  
Querência - MT





**Prefeitura Municipal de Querência**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ : 37.465002/0001-66  
www.querencia.mt.gov.br



No caso em análise, o mês se inicia no meio da semana, a saber no dia 15/08/2019, quinta-feira, e finaliza no dia 14/09/2019, sábado. Por essa razão a carga horária de 40 (hrs) tem como referência as 8 horas diárias de trabalho, sendo calculado em face dos 5 dias úteis da semana, sendo que as horas extrapoladas serão computadas como horas extras.

Firme-se dizer, que na jornada de trabalho de 12 por 36, as horas extras iniciam após as 12 horas de trabalho ou no ainda período de descanso das 36 horas.

Noutro seara, impende lembrar que a Secretaria Municipal de Saúde tem a discricionariedade quanto a escolha da modalidade de horas trabalhadas, conforme disciplina a Lei Complementar Municipal nº 89/2015, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza a utilização da carga horária de 12 por 36:

#### DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 34 A jornada de trabalho dos servidores regidos por esta Lei Complementar é de 40, 30 e 20 horas semanais, de acordo com a carga horária estabelecida quando da realização do concurso para os níveis de ensino fundamental incompleto, ensino fundamental completo, ensino médio, e para os níveis de ensino superior que desempenham suas funções em programas específicos do SUS federal e estadual, implantados ou que poderão vir a ser implantados, com exceção dos ocupantes de cargos com jornada especial de trabalho fixada por lei regulamentadora da profissão no âmbito nacional.

§ 1º A carga horária adotada na prestação dos serviços de saúde é flexível e obedecerá às necessidades da condução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo, em hipótese alguma, ser superior a quarenta horas semanais, salvo se complementado por horas extras ou graficação de função ou, ainda, pelo exercício de cargo comissionado.

§ 2º As equipes de enfermagem poderão atuar ainda com jornada de doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, conforme escala mensal de serviço elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independentemente da realização de plantões. (grifo nosso).

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

  
Lubiane Boer  
Secretária Municipal de Saúde

